



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

RESOLUÇÃO DO CMS N° 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2023, e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar N° 674/2014, de 19 de maio de 2014, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

I - Seção II da Constituição Federal em seu artigo 196, que diz, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II - Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe, sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

IV - Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, tem o importante papel de regular a estrutura organizativa do SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dentre outros aspectos, tão necessários a sua consolidação e melhoria permanente;

V - Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

VI - Resolução do Conselho Nacional de Saúde n° 453, de 10 de maio de 2012, que define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA MONTE VERDE-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

VIII -Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

IX - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título VII, Capítulo VII-Sessão II que trata no Sistema DigiSUS Gestor- Modulo Planejamento que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o paragrafo 4º do artigo da Lei Complementar 141/2012;

X – Deliberação em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, realizada na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao período de setembro a dezembro de 2023;

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde-MT, em 28 de fevereiro de 2024.

Nova Monte Verde, 28 de fevereiro de 2024.

Homologado:

Claudio dos Santos Maria
Vice-Presidente do CMS
Biênio 2023-2024

Flávia Martins Corrêa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 002/2023

Edemilson Marino dos Santos
Prefeito Municipal